

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dados referentes a 01/10/2025

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:

Rafael Giroto Narciso de Oliveira

Cargo: Diretor Responsável pela Consultoria e Suitability

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:

Adilson Giroto Narciso de Oliveira

Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

Os diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rafael Giroto Narciso de Oliveira

Diretor de Consultoria e Suitability - Responsável pela Consultoria de valores mobiliários e Suitability

Adilson Giroto Narciso de Oliveira

Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Smartwealth foi constituída em 2021 com o propósito de ministrar cursos e treinamentos sobre investimentos. Em 2025 teve seu contrato social atualizado, para iniciar a prestação do serviço de consultoria de investimentos.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

2025: Adilson Giroto Narciso de Oliveira ingressa na sociedade para atuar no cargo de Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

b. escopo das atividades

Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, compreendendo a orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, nos termos da resolução CVM 19/2021 e alterações posteriores, bem como serviços correlatos de educação financeira, elaboração de relatórios e pareceres técnicos, pesquisa e análises de mercado.

c. recursos humanos e computacionais

Os recursos humanos atualizados são:

- Atividades de Consultoria/Suitability e Back/Middle office: composto pelo Diretor Rafael Giroto Narciso de Oliveira

- Atividades de Controle de Risco, Compliance, Controles Internos: composto pelo Diretor Adilson Giroto Narciso de Oliveira e assessoria jurídica terceira on-demand.

No que tange aos recursos computacionais a Smartwealth conta com servidores em nuvem que garantem a integridade e a segurança das informações armazenadas.

O acesso às informações conta com medidas de segurança robustas e garante o salvamento automático e o backup diário de todos os dados, bem como a identificação de todas as modificações e/ou exclusões realizadas pelos usuários e a segregação de informações entre as diferentes atividades da empresa.

d. regras, procedimentos e controles internos

Foram estabelecidas e adotadas as seguintes políticas:

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Código de Ética
- Manual de Compliance e controles internos
- Política de Conhecimento do Cliente (Know Your Customer)
- Política de Adequação de Produtos e Serviços aos Clientes
- Política de Negociação e Controles de Trading de colaboradores

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

02 Sócios

b. número de empregados

0
c. número de terceirizados
1 Jurídico/Legal on Demand
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Rafael Giroto Narciso de Oliveira – CPF/ME n.º 326.896.828-77
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, compreendendo a orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
O serviço de Consultoria de Valores Mobiliários abrange as classes de ações, renda fixa, câmbio, fundos e offshore, não obstante poderá haver estratégias com outros ativos a depender dos clientes atendidos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Os processos de Conheça seu Cliente (KYC) e de Suitability são conduzidos antes do início da prestação de qualquer serviço pela Smartwealth. São coletados dados cadastrais e questionários de perfil de investidor assinados pelos clientes para posterior verificação do perfil do investidor e condução das pesquisas de idoneidade.

Suitability

O perfil de investidor é aferido com base na pontuação de suas respostas ao questionário. As pontuações são consoantes ao nível de risco representado por cada resposta e a soma de suas notas determina seu perfil de investidor.

A escala dos perfis está presente na Política de Suitability da Smartwealth e acomoda os perfis Preservação, Balanceado e Multiplicação

O processo de conheça seu cliente tem seu início na identificação dos beneficiários finais, pela requisição do corpo societário das pessoas jurídicas até as pessoas físicas, quando aplicável.

KYC - Know your Client

Os beneficiários finais são diligenciados em fontes de pesquisas públicas descritas na Política de PLD/FT da Smartwealth. As pesquisas também são realizadas para o nível da pessoa jurídica.

Os resultados são compilados em um dossiê e o cliente é classificado entre alto, médio e baixo risco, a depender do grau dos apontamentos das pesquisas. Os critérios de classificação estão dispostos na Política de PLD/FT da Smartwealth.

A aprovação ou reprovação do cliente é discricionária para o Diretor de Compliance, Riscos e PLD e pode ser referendada para parecer da área de Consultoria quando aplicável.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há conflitos de interesses visto que a Smartwealth atua e atuará exclusivamente na consultoria de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Smartwealth não possui sociedade controladora, controladas, coligadas ou sob controle comum.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Rafael Giroto Narciso de Oliveira – CPF/ME n.º 326.896.828-77

Adilson Giroto Narciso de Oliveira – CPF/ME n.º 218.683.578-99

b. controladas e coligadas

A Smartwealth não possui controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Smartwealth não detém participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Smartwealth não possui participações de sociedades na empresa.

e. sociedades sob controle comum

A Smartwealth não possui sociedades sob controle comum

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Smartwealth não considera necessária a inclusão de um organograma societário.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento Técnico:

- Área de Consultoria de Valores Mobiliários: Esta área é responsável pelo atendimento comercial individualizado aos clientes, aferição dos perfis de risco dos investidores e recomendações de valores mobiliários, sendo a implementação das recomendações uma responsabilidade individual de cada cliente.

- Área de Riscos e Compliance: Esta área é responsável pela supervisão da área de Consultoria de Valores Mobiliários no que tange à atualização dos perfis de risco dos investidores, na completude da documentação cadastral dos clientes e na aderência das recomendações aos perfis aferidos. Ademais, esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

- Comitê de Consultoria e Suitability: Tem por objetivo aprovar os portfólios modelos de referência para cada perfil de risco, os ativos escolhidos para atender ao referido portfólio modelo, objeto de recomendação aos clientes, fundamentando, formalizando em ata as deliberações e atualizando o status cadastral dos clientes.

- Comitê de Compliance, Gestão de Riscos e PLD: Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos dos portfólios modelos, aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

Adicionalmente, o responsável pela Diretoria de Consultoria e Suitability deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Diretoria de Compliance, Gestão de Riscos e PLD tem direito a poder de veto em todos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Smartwealth.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Consultoria	Diretor de Consultoria e Suitability Diretor de Compliance Risco e PLD	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata
Risco e Compliance	Diretor de Consultoria e Suitability Diretor de Compliance Risco e PLD	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Rafael Giroto Narciso de Oliveira:

Diretor de Consultoria e Suitability – Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e pela Aferição do Perfil de Risco do Investidor.

Adilson Giroto Narciso de Oliveira:

Diretor de Compliance, Risco e PLD – Responsável por Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Rafael Giroto Narciso de Oliveira	Adilson Giroto Narciso de Oliveira
Idade	41	43
Profissão	Engenheiro de Produção	Médico
CPF	326.896.828-77	218.683.578-99
Cargo Ocupado	Direto de Consultoria e Suitability	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data da Posse	06/10/2025	06/10/2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduado em Engenharia de Produção PUC-PR em 2008

ii. aprovação em exame de certificação profissional

11/02/2021 - Anbima CFG/CGE/CGA

26/04/2023 - CFA Chartered Financial Analyst

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

ADDLOG Soluções Tecnológicas

- cargo e funções inerentes ao cargo

Sócio-Diretor Financeiro

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

- datas de entrada e saída do cargo

Sócio-Diretor Financeiro de 2015 até o momento

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

2002 – 2008: Graduação em Medicina – Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba/PR.

2009 – 2012: Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Hospital Universitário Cajuru – Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Residência aprovada pelo CNRM/SESu/MEC, conforme parecer nº 350/2010, aprovado em 30/10/2010.

2012 – 2013: Programa de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ressonância Magnética – Clínica X-Leme, Curitiba/PR.

2013: Aprovado na prova de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR).

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Aprovado na prova de título em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR)– 2013.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

Hospital Universitário Cajuru

- cargo e funções inerentes ao cargo

Médico Radiologista Assistente

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Serviços de saúde e diagnóstico por imagem

- datas de entrada e saída do cargo

2013 – 2025

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 profissional - Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários é responsável pelo atendimento comercial, cadastro e aferição de perfil de risco e seleção e recomendação de ativos para os clientes da Smartwealth.

Os ativos objeto de recomendação pela Smartwealth passarão por deliberação do Comitê de Consultoria e Suitability, órgão deliberativo que auxilia a seleção de ativos objeto de recomendação de investimento na consultoria.

Após a formulação da tese de investimento esta é levada ao comitê para aprovação da recomendação e limites, quando aplicável.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O diretor de Consultoria de Valores Mobiliários utiliza sistema proprietário e fontes de dados públicas de alta qualidade como B3, Anbima, Banco Central, IBGE, IPEA dentre outras. Caso o Diretor de Consultoria considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados.

A área executa os seguintes procedimentos durante o processo de seleção e recomendação de investimentos:

(i) Research: realizamos uma série de estudos sobre mercados e seu universo de ativos investíveis, analisando dados históricos, dados financeiros, índices e traçando cenários.

(ii) Comitê de Consultoria: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Consultoria, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados.

(iii) Recomendação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a área de Consultoria emitirá a recomendação de investimentos para os clientes com portfólio e perfil de risco aderentes às características do ativo, sendo a implementação responsabilidade exclusiva dos clientes.

(iv) Acompanhamento: A recomendação terá seu desempenho monitorado a fim de validar sua aderência à tese de investimentos apresentada. A equipe de Consultoria monitorará as recomendações de forma contínua.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 profissional, o Diretor de Compliance, Risco e PLD

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance realiza o acompanhamento da aderência às regras e procedimentos de Compliance da Smartwealth de forma extensiva, tanto em relação às normas regulatórias quanto em relação às Políticas Internas.

Estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes no que tange às atividades e investimentos realizados pela Smartwealth.

As atividades de controle são constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Área de Compliance se utilizará do sistema proprietário, podendo contratar outros sistemas, caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na:

- (i) Identificação
- (ii) Registro
- (iii) Implementação
- (iv) Avaliação e
- (v) Acompanhamento de Controles Internos.

Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pela identificação dos riscos e demandas regulatórias relacionados às atividades da Smartwealth.

A área então registra e armazena de forma segura os pontos identificados e na sequência são discutidos e implementados os Controles Internos necessários para mitigação dos riscos e para garantir a conformidade a todos os momentos.

Os controles então são avaliados à luz de sua efetividade e acompanhados por meio do resultado de testes periódicos.

O processo aqui descrito também é apresentado mensalmente nos Comitês de Riscos e Compliance e ratificado no Relatório de Controles Internos, reportado à alta administração.

A área realizará a supervisão da área de consultoria no que tange aos cadastros, atualização dos perfis de investidor, adequado registro de documentação dos clientes e contratos e adequado armazenamento das recomendações emitidas aos clientes.

Os procedimentos de PLD/FT também serão conduzidos pela área de Riscos e Compliance, especialmente no que tange ao monitoramento de transações financeiras e procedimentos de KYC aplicáveis conforme legislação e políticas internas da Smartwealth.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Compliance, Risco e PLD/FT atuará com completa independência, garantida pelas Políticas Internas da Smartwealth, para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

A Smartwealth entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Para todas as atividades, a principal forma de remuneração da Smartwealth deverá ser através de Taxas com Bases Fixas, equivalentes a um percentual anual cobrado mensalmente e, caso aplicável, Taxas de Performance, cobradas semestralmente quando a rentabilidade exceder em 100% (cem por cento) o benchmark previamente estabelecido, variando conforme as estratégias de cada portfólio modelo de referência ou cliente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

0

b. taxas de performance

0

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0

d. honorários por hora

0

e. outras formas de remuneração

0

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

A Consultoria poderá, em alguns casos, receber taxa de performance vinculada ao desempenho dos investimentos recomendados, conforme previsto contratualmente com o cliente.

A taxa de performance é calculada sobre o excedente de rentabilidade obtido pelo portfólio do cliente em relação a um índice de referência (benchmark) previamente definido, que pode ser o CDI, IPCA + spread, ou outro indicador adequado ao perfil e objetivos do investidor.

A metodologia de cálculo segue os seguintes princípios:

1. Rentabilidade bruta: é apurada considerando a variação percentual do valor da carteira do cliente no período de referência.

2. Benchmark: calcula-se a rentabilidade do índice de referência no mesmo período.

3. Excedente de performance: corresponde à diferença positiva entre a rentabilidade da carteira e a rentabilidade do benchmark.

4. Aplicação da taxa: sobre o excedente, aplica-se o percentual de taxa de performance acordado contratualmente, geralmente 20%, incidindo apenas sobre o ganho que exceder o benchmark.

5. High-water mark: a cobrança ocorre apenas quando o valor atual da carteira ultrapassa o maior valor patrimonial líquido (valor-base) já atingido anteriormente, de modo a evitar dupla cobrança sobre resultados já remunerados.

A apuração é realizada semestralmente ou anualmente, conforme previsto no contrato de consultoria, e o pagamento é efetuado após a verificação dos resultados líquidos de custos e impostos, respeitando o conceito de “high-water mark” e as condições contratuais pactuadas com cada cliente.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Smartwealth poderá permitir o uso de Soft Dollar desde que o benefício a ser concedido:

1. Se reverta diretamente para a atividade de consultoria, e
2. não venha a causar dependência e concentração nas recomendações, impactando a tomada de decisão de investimentos.

Nesse sentido, em consonância com o art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o Soft Dollar somente quando o seu benefício acarretar vantagem para o cliente, sendo vedado o uso de Soft Dollar quando a vantagem/benefício se reverter exclusivamente para a consultora.

Em geral, caso um benefício de soft dollar seja incluído em uma negociação de serviço prestado, o Departamento de Compliance deverá ser informado, a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses, inclusive para assegurar que os benefícios eventualmente concedidos se revertam de forma adequada e que não impactem a tomada de decisão de investimento da Smartwealth

Uma vez que o benefício concedido satisfaça os critérios acima, o Departamento de Compliance aprovará o acordo proposto.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.smartwealth.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A Smartwealth não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor Responsável pela Consultoria de valores mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
A Smartwealth não possui qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
O Diretor Responsável pela Consultoria de valores mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.